
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 006/ 2024 - CMAS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do IGD PBF e IGD SUAS referentes ao Exercício de 2023 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em reunião extraordinária no dia 29 de Novembro de 2024 na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Juvenal Lamartine, S/N, Centro, no uso das competências conferida pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 07 de Novembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Considerando a Lei Municipal nº 1.113 de 2021, previsto no artigo 41º em seus incisos que trata de apreciar e aprovar a programação orçamentaria e execução financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a aplicação dos recursos em Consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS.

Considerando, a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS.

Considerando, os relatórios da movimentação financeiros e orçamentários do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2023;

Considerando, os dados dos Demonstrativos Sintéticos Anual da Execução Físico-Financeira de 2023 analisados pelo CMAS;

Considerando, a avaliação realizada pela Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal de Assistência e de Acompanhamento do Sistema Único de Assistência Social-SUAS para análise e apreciação das documentações e discussão sobre os serviços executados.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o demonstrativo sintético físico financeiro do exercício de 2023, do Fundo de Assistência Social do município de Carnaúba dos Dantas/RN, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social - IGD/SUAS, bem como o Índice de Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família - IGD/PBF.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELISÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:26BEC1F0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/12/2024. Edição 3428

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>